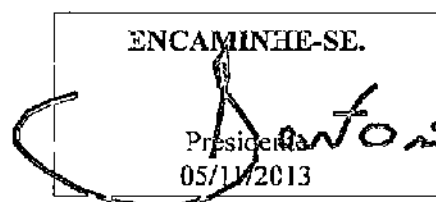




INDICAÇÃO N.º 04523

Disponibilização de profissionais capacitados para comunicação através da linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) nos órgãos públicos municipais.



Considerando que as pessoas portadoras de deficiência auditiva são privadas de receber atendimento adequado nos órgãos públicos municipais por conta da ausência de profissionais aptos a interpretar a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS);

Considerando o art. 3.º da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que diz: "As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor",

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para disponibilização, nos órgãos públicos municipais que, direta ou indiretamente, atendam a população, de profissionais capacitados para comunicação através da linguagem brasileira de sinais (LIBRAS).

Sala das Sessões, 05/11/2013

RAFAEL ANTONUCCI